



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº 497/2022 exarado no processo administrativo Nº945/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto DO GERADOR DA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE

DANIELA DA SILVA GONÇALVES – MEI CNPJ Nº 41.802.238/0001-18, SITUADO A Rua Visconde do Rio Branco, nº 543. Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de R\$2.718,00 (DOIS MIL REAIS COM SETECENTOS E DEZOITO REAIS),

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor **R\$2.718,00 (DOIS MIL REAIS COM SETECENTOS E DEZOITO REAIS),**

JUSTIFICATIVA: Trata-se de conserto de um Gerador Toyama 12000 CE da unidade móvel odontológica, Secretaria de Saúde, sendo de suma importância estar em pleno funcionamento para uso em emergências decorridas a falta de energia.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022	Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022
Poder: CONSOLIDADO	Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 17872	Dotação Reduzida: 17727
Projeto/Atividade: CUSTEIO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO – 2049	Projeto/Atividade: CUSTEIO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO – 2049
Despesa: 536 3390.29.20.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Despesa: 408 3390,30.25.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS
Recurso: CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA – 4500	Recurso: CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA – 4500

São Vicente do Sul, 28 de novembro de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL